



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 118/2024

**DENOMINA-SE A “5ª RUA COMO RUA
ESPERANÇA” DO BAIRRO SOL NASCENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a “**5ª RUA COMO RUA ESPERANÇA**” DO BAIRRO SOL NASCENTE, QUE LIMITA-SE PELA FRENTE COM RAMAL JACAREZINHO, LADO DIREITO COM 4ª RUA, LADO ESQUERDO COM RESIDENCIAL MEU RECANTO.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará,
em 10 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente